



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 786, DE 2017

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

Em 3 de outubro de 2017

(terça-feira)

às 14h30

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 786, DE 2017

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 786**, ADOTADA EM 13 DE JULHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, ALTERA A LEI Nº 11.578, DE 26 DE NOVEMBRO 2007, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, E A LEI Nº 12.712, DE 30 DE AGOSTO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.-ABGF.".

PRESIDENTE: Deputado Ronaldo Carletto

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim

RELATOR: Senador Elmano Férrer

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

RESULTADO

Assunto/Finalidade: Apreciação de Relatório

[Relatório Legislativo](#)

apresentado em 03.10.2017.

Resultado: Aprovado o relatório do Senador Elmano Férrer, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 786, de 2017, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, e, quanto ao mérito, por sua aprovação, com acatamento total das Emendas nºs 13 e 15; acatamento parcial das Emendas nºs 2, 9, 10, 14 e 18; e pela rejeição das demais, na forma do projeto de lei de

conversão apresentado.